

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI O SISTEMA DE RESPOSTA RÁPIDA A INCIDENTES NO TRECHO URBANO DA BR-116		
Autor:	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
Usuário assinator:	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
Data da criação:	03/03/2026 09:24:53	Data da assinatura:	03/03/2026 09:25:51



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JO FARIAS

PROJETO DE INDICAÇÃO
03/03/2026

INSTITUI O SISTEMA DE RESPOSTA RÁPIDA A INCIDENTES NO TRECHO URBANO DA BR-116, COMPREENDIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITINGA E A ROTATÓRIA DA AVENIDA AGUANAMBI, EM PARCERIA ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ indica:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Sistema de Resposta Rápida a Incidentes no trecho urbano da BR-116, compreendido entre o KM 0 ao KM 18, em parceria entre os órgãos estaduais competentes e a Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º O Sistema de Resposta Rápida a Incidentes tem como objetivo reduzir o tempo de resposta a acidentes, pane de veículos, quedas de carga e demais ocorrências que possam comprometer a fluidez do tráfego e a segurança viária no referido trecho.

Art. 3º São instrumentos do Sistema de Resposta Rápida a Incidentes:

I – a disponibilização de equipes operacionais com motocicletas, especialmente no horário de pico;

II – o uso de drones para monitoramento aéreo em tempo real;

III – a instalação de centrais integradas de comando e controle entre o Estado e a PRF;

IV – a utilização de painéis eletrônicos para orientação imediata aos motoristas;

V – convênios com empresas concessionárias de guincho para pronta remoção de veículos sinistrados;

VI – campanhas educativas sobre direção defensiva e comportamento em incidentes rodoviários.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo a estrutura operacional, logística e tecnológica necessária à execução do Sistema.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, ___ de _____ de 2026.

JÔ FARIAS

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa criar um sistema eficiente de resposta rápida a incidentes no trecho urbano da BR-116, uma das principais vias de acesso à capital cearense. O referido trecho apresenta intenso fluxo de veículos, principalmente em horários de pico, sendo recorrentes acidentes, panes e outras ocorrências que comprometem a mobilidade urbana e a segurança dos usuários.

Com a adoção de equipes motorizadas, monitoramento aéreo por drones, centrais de comando integradas e parcerias com empresas de guincho, será possível reduzir significativamente o tempo de resposta e mitigar os efeitos dos incidentes no tráfego. Além disso, a integração entre o Estado e a Polícia Rodoviária Federal garantirá maior eficiência operacional e otimização dos recursos públicos.

Assim, a presente iniciativa busca atender ao interesse público, promovendo maior segurança viária, agilidade no atendimento a ocorrências e melhoria na qualidade de vida dos cidadãos que dependem dessa via.



DEPUTADA JÔ FARIAS

DEPUTADO (A)